

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de **1 (uma)** Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto Mobilizador do Setor dos Plásticos “Better Plastics – Plastics in a Circular Economy”, Projeto n.º 46091, cofinanciado pelo COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, no âmbito do Programa PORTUGAL 2020, através do FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Circularidade dos plásticos.

. **DESTINATÁRIOS:** Licenciados em Engenharia Química que sejam estudantes de mestrado com especialidade na Circularidade dos Plásticos. Será dada preferência a titulares do grau de mestre que sejam estudantes de doutoramento e só serão contratados candidatos com grau de licenciado, que sejam estudantes de mestrado, caso não se candidatem titulares do grau de mestre que sejam estudantes de doutoramento, ou no caso de se candidatarem, que estes últimos não sejam da área de formação pretendida e/ou não possuam a experiência profissional que se refere acima.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável, com início previsto em março de 2021.

. **PLANO DE TRABALHOS:** As principais tarefas a desenvolver são: Identificação dos processos normativos, requisitos e especificações técnicas assim como a vigilância tecnológica associada à circularidade dos plásticos; Realização de trabalho laboratorial associado aos sistemas de pré-tratamento e tratamento dos plásticos; Colaboração nos testes de equipamentos protótipo e na validação de soluções para modelos de circularidade; Colaboração em equipas de desenvolvimento de pesquisa; Outras atividades inerentes e subjacentes ao desenvolvimento do projeto; Elaboração de relatórios.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria, sob a orientação científica dos Professores Doutores Marcelo Rudolfo Calvete Gaspar e Nelson Simões Oliveira.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de **€1.074,64** para estudantes de doutoramento ou **805,98€** para estudantes de mestrado, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído pelos Professores Doutores: Joel Oliveira Correia Vasco (Presidente), Nelson Simões Oliveira, Marcelo Rudolfo Calvete Gaspar e Maria Lizete Lopes Heleno (Vogais Efetivos) e Carlos Alexandre Bento Capela e Sílvia Maria Carriço dos Santos Monteiro (Vogais Suplentes).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** **09 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2021.**

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte: a) Habilitação Académica (HA): nota final de licenciatura; b) Experiência profissional/conhecimentos na área (EC); c) Entrevista (ENT); sendo a nota final (NF) =  $[HA*0,60 + EC*0,2 + ENT*0,2]$ . Se o júri decidir, por deliberação fundamentada, dispensar a realização de entrevistas:  $NF = [HA*0,6 + EC*0,4]$ .

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de

25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [estg@estg.ipleiria.pt](mailto:estg@estg.ipleiria.pt), através do envio do formulário de candidatura, disponível em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt), acompanhado dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*

- *(opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*

- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*

- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*

- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>)

Leiria, 08 de fevereiro de 2021.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa